



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (032) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

LEI Nº 444, DE 28 DE AGOSTO DE 1996.

“ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO QUE MENCIONA”

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Prefeito Geraldo Perota a praça poliesportiva existente na Praça Peter H. Birkeland.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - São revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 28 de agosto de 1996.


PREFEITO MUNICIPAL